



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXII - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023.

Nº 3545



MESA DIRETORA

Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)
1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)

1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)
2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)
3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)
4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos - **Pres.**
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Claudia Lelis - PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Pres.**
Dep. Eduardo Fortes - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho - PSD - **Pres.**
Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias - UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Marcus Marcelo - PL - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes - PSDB
Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias - UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos - **Pres.**
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão Permanente de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Moisés Marinho - PSB Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Olyntho Neto - Republicanos Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Nilton Franco - Republicanos Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania Dep. Claudia Lelis - PV

Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias - União Brasil Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Moisés Marinho - PSB Dep.
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às terças-feiras, às 18 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Leo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Claudia Lelis - PV

Comissão de Minas e Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Claudia Lelis - PV - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão Permanente de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo - PSC Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Gutierrez Torquato - PDT Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Leo Barbosa - Republicanos Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania Dep. Ivory de Lira - PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Comissão Permanente de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Claudia Lelis - PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 02/2023

Altera a Constituição do Estado do Tocantins e estabelece outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, nos termos do art. 26, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 114 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.114.....
.....

V - A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito do Estado do Tocantins e dos Municípios Tocantinenses, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Deputados, trago a exposição das razões desta emenda Constitucional, a adição da categoria dos agentes de trânsito faz justiça à categoria, vistos serem profissionais indispensáveis para a segurança pública estadual.

O agente da autoridade de trânsito, conforme previsto no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, é a “pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento”, sendo importante ressaltar que, por definições próprias de cada uma destas atividades, o policiamento ostensivo de trânsito e o patrulhamento são denominações das atribuições específicas, respectivamente, das Polícias Militares e da Polícia Rodoviária Federal.

Assim, o civil credenciado como agente da autoridade de trânsito desempenha, basicamente, dois tipos de atividades: Fiscalização (controle do cumprimento das normas de trânsito) e Operação (monitoramento técnico da via), o que, por certo, exige um treinamento específico, que contemple todas as variáveis necessárias para o exercício pleno destas atribuições, a começar pelo conhecimento aprofundado da legislação aplicável à utilização da via pública. Hoje a carreira de “agente de trânsito” passou a ser norma constitucional, decorrente do inciso II do §10 do artigo 144 da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional n. 82/14.

Os requisitos para matrícula remetem às expressões utilizadas no §4º do artigo 280: ser servidor público (celetista ou estatutário) ou policial militar, indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência.

Por fim, cumpre ainda ressaltar que a categoria está relacionada no §10 do art. 144 da Constituição Federal, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014) que estabelece os órgãos que compõem segurança pública nacional.

Palmas-TO, em 11 de abril de 2023.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre Sessão Solene para comemorar a data de Criação da Universidade de Gurupi - UNIRG.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizará anualmente, Sessão Solene para comemorar a data de criação da Universidade de Gurupi - UNIRG.

Parágrafo único. A Sessão Solene deverá ser realizada na terceira semana do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Ouvidos os Líderes partidários, a Presidência elaborará a programação de comemoração estabelecida na presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Universidade de Gurupi (UNIRG) foi criada pela Lei Municipal nº 611 de 15 de fevereiro de 1985, como então Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH). Tem como sede e foro no Município de Gurupi, Estado do Tocantins. Idealizado pelo então Prefeito Jacinto Nunes, este que, pai da atual Prefeita Josi Nunes. A sua criação se deu ao fato da necessidade de atender os anseios da população em ter instalado uma Instituição de Ensino Superior, podendo atender a população de Gurupi-TO e na região no acesso da Educação Superior, e, a efetiva formação acadêmica e profissional.

Inicialmente, entre os períodos de 1985 a 1992 teve instalado apenas dois cursos, sendo Direito Noturno, e, Pedagogia. Sendo um grande divisor do marco histórico de Gurupi-TO do então, antigo Norte de Goiás. Posteriormente, com o avanço social, e no intuito de melhor atender aos anseios da comunidade local, veio a incluir novos cursos, e, expandindo inclusive para campus externo do Município de Paraíso do Tocantins-TO.

A UNIRG nasce então inicialmente como uma Faculdade, tendo inclusive a sua nomenclatura alterada de FAFICH para Faculdade UNIRG em 2003. Transformou-se em Centro Universitário no ano de 2008, e, em 2018, conquistou o título de Universidade. É a maior instituição de ensino superior do sul do Tocantins, com aproximadamente 5100 alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação. Ademais, também é o quarto maior orçamento público do estado, além de ser uma das maiores instituições empregadoras do Tocantins, possuindo atualmente 392 professores e 553 funcionários, entre técnicos administrativos e estagiários.

Anualmente a UNIRG gradua em torno de 1.000 profissionais, que são inseridos no mercado de trabalho, nos 16 (Dezesseis) cursos no Campus Gurupi (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Medicina, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, e Libras), e, 1 (Um) curso no Campus Paraíso do Tocantins-TO (Medicina).

Possui ainda, pós-graduações (latu sensu e stricto sensu), Residência Médica em Saúde da Família, e, Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade (Enfermagem, Fisioterapia, e, Odontologia). Sem contar com investimento em pesquisa e extensão, tendo incentivos aos discentes quanto a financiamentos estudantis. Não obstante a isso, a UNIRG por meio de seus núcleos de prática dos cursos acadêmicos atende a população de Gurupi-TO e região por meio dos discentes assistidos pelos docentes orientadores e preceptores.

Neste aspecto, é de conhecimento público e notório que a UNIRG vem atendendo sua missão, quanto ao compromisso ao desenvolvimento regional, e, a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação; bem como, uma referência da Região Norte com a formação cidadã de maneira inovadora e sustentável.

Desta feita, tendo em vista a relevância da data para toda a sociedade Tocantinense, torna-se justo e premente que esta Casa preste, anualmente, preste homenagem a UNIRG através de uma Sessão Solene.

Diante do Exposto, conclamo os nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

GUTIERRES TORQUATO

Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre Sessão Solene para comemorar a data de criação da Universidade Estadual Do Tocantins - UNITINS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizará anualmente, Sessão Solene para comemorar a data de criação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Parágrafo único. A Sessão Solene deverá ser realizada na quarta semana do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Ouvidos os Líderes partidários, a Presidência elaborará a programação de comemoração estabelecida na presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) foi instituída pela Lei nº 136/90 e efetivada via Decreto 252/90, foi autorizada a funcionar por meio do Decreto Estadual nº 2.021/90. Teve pela Lei nº 326/91 a estruturação da Universidade do Tocantins em forma de Autarquia, e, neste mesmo ano o primeiro concurso para formação do quadro docente. No dia 21 de fevereiro de 1990 a Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) iniciava suas atividades como a primeira universidade do novo Estado do Tocantins.

A sua criação se deu ao fato da necessidade de atender o desenvolvimento do Estado do Tocantins quanto a formação de corpo docente qualificado, e, de profissionais habilitados Palmas- Tocantins|CEP: 77.001-902 com nível superior, bem como, para atender a necessidade de infraestrutura dos serviços públicos à população. Neste sentido, o histórico da UNITINS, como a Primeira Universidade do Estado do Tocantins se torna vinculativo com o desenvolvimento do Estado do Tocantins, passo que, visou atender a qualificação de recursos humanos, produção de conhecimento e desenvolvimento de tecnologias, principalmente voltadas às questões do desenvolvimento regional.

Com a Lei Estadual nº 326, de 24 de outubro de 1991, a UNITINS foi transformada em autarquia e passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. Para melhor atendimento à população do Estado, implantou centros de extensão, incorporou as faculdades existentes e estabeleceu em seu sistema multicampi centros universitários,

destacando-se como instituição de ensino superior em localizações estratégicas para o desenvolvimento regional, com as seguintes áreas de formação: Arraias - Pedagogia e Matemática. Araguaína - Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina Veterinária. Colinas - Direito. Guaraí - Pedagogia. Miracema do TO - Matemática, Administração (com habilitação em Adm. Rural, Adm. Pública e Adm. de Empresas). Palmas - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Direito, Comunicação Social, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis. Paraíso do TO - Engenharia de Alimentos, Processamento de Dados. Porto Nacional - História, Geografia, Letras, Ciências Biológicas. Tocantinópolis - Pedagogia, Matemática.

A UNITINS oferta atualmente, além dos 18 cursos, distribuídos em 5 campus (Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins), 3 opções de cursos de base tecnológica (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão do Agronegócio e Tecnologia em Gestão Pública), ofertados em 12 Núcleos de Atuação Universitária pelo Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica (TO Graduado), localizados nas cidades de: Araguaçu, Caseara, Colinas do Tocantins, Colméia, Guaraí, Itacajá, Miranorte, Natividade, Paranã, Ponte Alta, Sítio Novo e Palmas.

Importante ressaltar que o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica (TO GRADUADO) tem por objetivo expandir a oferta de cursos superior no Tocantins e ser um importante instrumento de superação das desigualdades do nosso Estado. O projeto foi implantado no ano de 2022.

Neste aspecto, é de conhecimento público e notório que a UNITINS vem atendendo sua missão, e, visão no tocante a promoção de ensino, pesquisa e extensão com qualidade e inovação; bem como sendo uma instituição pública de referência produzindo conhecimento e tecnologia integrada às demandas da sociedade.

Desta feita, tendo em vista a relevância da data para toda a sociedade Tocantinense, torna-se justo e premente que esta Casa preste, anualmente, preste homenagem a UNITINS através de uma Sessão Solene.

Diante do Exposto, conclamo os nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

GUTIERRES TORQUATO

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Terceira Reunião Ordinária em 14 de março de 2023

Às quatorze horas do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Nilton Franco, Prof. Júnior Geo. Estavam ausentes o Senhor Deputado Jorge Frederico e a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que foram transferidas subsequente. Não havendo Expe-

dientes a serem lidos, o Senhor Presidente leu o Despacho que determina o apensamento dos seguintes Projetos de Lei 38/2023 de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia”; 36/2023, de autoria do Deputada Claudia Lelis, que “institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Tocantins.”, em virtude de serem matérias conexas. Em seguida passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Nilton Franco avocou a relatoria do Projeto de Lei 33/2023, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que “Institui o programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias no Estado de Tocantins”. O Deputado Aldair Costa Gipão foi nomeado relator dos Projetos de Lei 29/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “Declara de Utilidade Pública o Instituto Pizada da Butina-IPB”; 32/2023, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Autoriza a transferência simbólica da Capital do Estado do Tocantins para a cidade de Araguaína, na forma que especifica”; 35/2023, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “Concede atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências”, e o 36/2023, que “Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Tocantins”. O Deputado Nilton Franco avocou a relatoria do Projeto de Lei 33/2023, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que “Institui o programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias no Estado de Tocantins”. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator do Projeto de Resolução 2/2023, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que “Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que “Institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”; do Projeto de Lei 34/2023, de autoria do Deputado Gutierrez Torquato, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Esporte Clube Castelo (E.C.C)” e do 37/2023, de autoria do Deputado Moisés Marinho, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico”. Em seguida, passou-se à Devolução de matérias. A Deputada Claudia Lelis devolveu através do Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, os Projetos de Leis 3/2023, que “Institui a Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 19/2023, que “Dispõe sobre a isenção na emissão da segunda via da Carteira de Identidade às pessoas cadastradas no Registro de Doadores de Sangue no Estado do Tocantins”, ambos de autoria do Deputado Nilton Franco; 21/2023, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que “Dispõe sobre a instituição de cursos gratuitos destinados à mulher gestante, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos e dá outras providências”; as Medidas Provisórias 32/2022, que “Altera o art. 71 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”; e 33/2022, que “Altera o art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”; as Mensagens de Veto 105/2022, que “Veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 153, de 06 de dezembro de 2022, que altera a Lei nº 2.692, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as gratificações dos servidores da saúde, e adota outras providências”; 8/2023, que Veta parcialmente o Autógrafo de Lei nº 250, de 22 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Estadual a explorar, sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de loterias e dá providências correlatas”; e a 11/2023, que “Veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 239, de 22 de dezembro de 2022, que obriga as empresas prestadoras de serviços relacionados a máquinas de cartão, a disponibilizarem equipamentos adaptados para pessoas com deficiência visual no Estado do Tocantins”. O De-

putado Prof. Júnior Geo, devolveu os Projetos de Leis 10/2023, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “Institui a Campanha ‘Salve uma Criança’, como mecanismo de combate e prevenção à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, no âmbito do Estado do Tocantins”; 16/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres no Estado a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes”; as Medidas Provisórias 2/2023, que “Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; 31/2023, que “Altera o art. 1º-A da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica”; e o Decreto de Calamidade Pública de autoria do Município de Araguaçu, que “Declara situação de Emergência/Calamidade Pública, nas áreas do município afetadas, pelas fortes chuvas e dá outras providências”. O Deputado Nilton Franco Devolveu a Mensagem de Veto 13/2023, que “Veta parcialmente o Autógrafo de Lei nº 224, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Lei nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registras, regulamenta o Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNCIVIL) e adota outras providências”; os Projetos de Lei 25/2023, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “Atribui nome a TO - 040, em toda a sua extensão para Rodovia José Dejaldo Arruda”; e a Medida Provisória 4/2022, que “Altera a Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres das seguintes Matérias: As Medidas Provisórias 31/2022, 32/2022, 33/2022, e os Projetos de Leis 3/2023, 10/2023, 16/2023, 19/2023, tiveram seus pareceres aprovados e que foram encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação e Fiscalização. A Mensagem de Veto 11/2023 teve seu parecer aprovado e encaminhado ao Plenário. Os Projetos de Lei 21/2023 e o Decreto de Calamidade Pública do Município de Augustinópolis tiveram seus pareceres aprovados e foram encaminhados ao Arquivo. O Projeto de Lei 25/2023 teve seu parecer aprovado e à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Logo após, foi concedido vista ao Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, da Medida Provisória 4/2023 e das Mensagens de Veto 105/2022, 8/2023 e 13/2023, e também ao Deputado Nilton Franco da Medida Provisória 2/2023, com voto contrário do Deputado Prof. Júnior Geo. Em seguida, o Senhor Presidente, encerrou os trabalhos, convocando Reunião Extraordinária para dentro de até 5 (cinco) minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quarta Reunião Ordinária
em 28 de março de 2023

Às quatorze horas do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Nilton Franco, Prof. Júnior Geo e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Estava ausente o Senhor Deputado Jorge Frederico. O Senhor Presidente Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes.

Não havendo Expedientes a serem lidos, o Senhor Presidente leu o Despacho que determina o apensamento dos seguintes Projetos de Lei 75/2023 de autoria do Deputado Moiseimar Marinho, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem aos policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, policiais penais e Agentes socioeducativos, e dá outras providências”; 31/2023, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “Altera a redação da Lei nº 345, de 20 de dezembro de 1991”; 30/2023, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “Dispõe sobre o transporte público gratuito e obrigatório aos policiais penais e agentes socioeducativos, e dá outras providências”; ao 28/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem a policiais e bombeiros militares do Estado do Tocantins e adota outras providências”. Em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Nilton Franco avocou os Projetos 58/2023, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Coronel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça”; 63/2023, de autoria do Deputado Mantoan, que “Altera a Lei n. 3.245, de 24 de julho de 2017”; de autoria do Deputado Valdemar Júnior, 66/2023, que “Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Henrique Lazaro Lopes Cardoso; 67/2023, que “Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Armando Soares de Castro Formiga”; de autoria da Deputada Vanda Monteiro o 68/2023, que “Confere o Título de “Capital do Matopiba” à cidade de Porto Nacional, no Estado do Tocantins”; 72/2023, que “Autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos FEDERACAO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS”; e 92/2023, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado - Asas do Cerrado”; de autoria do Deputado Jair Farias, 82/2023, que “Em regime de Urgência - Institui a criação do Programa Restaurante Comunitário e dá outras providências”; e 84/2023, que “Institui a isenção do pagamento do IPVA- imposto sobre propriedade de veículos automotores - para às associações e instituição de caridade, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal”; 73/2023 de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a ATPM - Associação Tocantinense de Pilotos de Motocross”; de autoria do Deputado do Prof. Júnior Geo, 77/2023 que “Institui a Política Estadual de Trabalho com Apoio para Pessoas com Deficiência e dá outras providências”; e 91/2023, que “Declara de Utilidade Pública o Projeto Anjos de Resgate no Município de Porto Nacional /TO”; 86/2023, de autoria do Deputado Gutierrez Torquato, que “Dispõe sobre Política Pública a proteção da propriedade privada, e de sua função social, disciplinando impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades no âmbito do Estado do Tocantins”; e o Projeto de Resolução 3/2023, de autoria da Mesa Diretora, desta Casa de Leis, que “Altera o Anexo Único da Resolução 331, de 28 de junho de 2017, que “cria a Escola do Legislativo e dá outras providências”; e também o Projeto 01/2023, de autoria do Ministério Público, que “Altera a Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins”. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora dos Projetos de Leis de autoria da Deputada Profª Janad Valcari 54/2023, que “Obriga os responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário a notificar a Polícia Ci-

vil caso haja constatação de maus tratos aos animais atendidos”; 59/2023, que “Garante às mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual, prioridade nos programas habitacionais implementados pelo Estado do Tocantins”; 60/2023, que “Institui o programa de prevenção ao abuso sexual contra mulheres no transporte intermunicipal, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 95/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a oferecer treinamentos aos profissionais da Educação para a identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes”; e 100/2023, que “Institui o uso do “Cordão de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com “Deficiências Ocultas”, no Estado do Tocantins”; de autoria da Deputada Vanda Monteiro, 46/2023, que “Institui campanha permanente em defesa dos direitos da mulher e contra as violências e discriminações de que são vítimas, e dá outras providências”; 47/2023, que “Determina que os agressores que cometerem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, na forma que menciona”; 88/2023, que “DISPÕE SOBRE O DIREITO DE TODA MULHER A TER ACOMPANHANTE, PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA, NAS CONSULTAS E EXAMES, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO TOCANTINS”; 93/2023, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Idosos de Palmas - Tocantins; de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, 43/2023, que “Institui a Política Estadual de atenção integral à pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos e a Síndrome de Hiperomobilidade Articular”; 57/2023, que “Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica, no Estado do Tocantins”; 69/2023, que “Institui o Código de Defesa dos Contribuintes, cria a Comissão Permanente de Defesa dos Contribuintes e dá outras providências”; 71/2023, que “Institui a Política Estadual de Incentivo às Agroindústrias e dá outras providências”; 78/2023, Cria o Plano Estadual da Educação Empreendedora”; 52/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Tocantins”; 42/2023 de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que “Proíbe a celebração de contratos ou posse em cargo público de pessoas condenadas por crime de maus-tratos aos animais”; 81/2023, de autoria do Deputado Luciano Oliveira, que “CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À PISCICULTURA E AGROINDÚSTRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO TOCANTINS”; 83/2023, de autoria do Deputado Aldair Costa Gipão, que “Proíbe a inserção do nome do consumidor nos órgãos de proteção de crédito durante a pendência de impugnação administrativa ou judicial de dívida, e dá outras providências”; O Deputado Aldair Costa Gipão foi nomeado relator dos Projetos de Lei 28/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro e coautores Moiseimar Maninho, Prof. Júnior Geo e Vanda Monteiro, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem a policiais e bombeiros militares do Estado do Tocantins e adota outras providências”; 39/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “Estabelece prioridade de atendimento nas Delegacias da Polícia Civil do Estado do Tocantins”; dos Projetos de Lei de autoria da Deputada Claudia Lelis 44/2023, que “Dispõe sobre a adequação das salas “rosas”, dentro das Delegacias de Polícia Civil, para o atendimento das mulheres vítimas de Violência

Doméstica”; e 45/2023, que “Dispõe sobre a capacitação de profissionais da área de beleza e estética, para que sejam agentes multiplicadores de informação no combate à violência doméstica e familiar”; de autoria do Deputado Cleiton Cardoso 49/2023, que “Institui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins a Semana de Conscientização de Doação de Medula Óssea”; 51/2023, que “Cria a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Tocantins (Cooperar Tocantins)”, dos Projetos de Leis de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, 65/2023, que “Institui a Política Estadual do Voluntariado Transformador e dá outras providências”; 70/2023, que “Institui a Política Estadual de conscientização e orientação sobre Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES”; 79/2023, que “Autoriza o Governo do Estado do Tocantins a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias e recesso escolar aos alunos da rede pública estadual de ensino e dá outras providências”; 56/2023 de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional e dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado do Tocantins”; 62/2023, de autoria do Deputado Eduardo Mantoan, que “Dispõe sobre a reserva de vagas às mulheres nos cargos de direção, chefia ou coordenação da Administração Pública Estadual”; dos Projetos de Leis, de autoria do Deputado Moisés Marinho 74/2023, que “Institui, em caráter de urgência, o Programa Banco de Ração para Animais do Estado do Tocantins e dá outras providências” e 90/2023, que “INSTITUI A LEI ESTADUAL DE LIBERDADE RELIGIOSA NO ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; 87/2023, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e de autoria da Profª Janad Valcari, 96/2023, que “Institui o Programa “TO Conectado”, define suas finalidades e diretrizes, e dá outras providências”; e 98/2023, que “Institui o programa de apoio às vítimas de abuso sexual ou de discriminação no esporte no âmbito estado do Tocantins”; O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Leis 85/2023, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “Concede atendimento prioritário à pessoa com anemia falciforme nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências”; de autoria do Deputado Luciano Oliveira 53/2023, que “Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Expedição Ecológica “Amigos do Rio Bananal”, no município de Goianorte”; 80/2023, que “Altera a Lei 3.824, de 17 de setembro de 2021, que “Institui o Passaporte Equestre”, e adota outras providências”; 89/2023, que “Institui o “Dia Estadual da Vaquejada” no âmbito do Estado de Tocantins e dá outras providências”; de autoria da Deputada Prof. Janad Valcari, 41/2023, que “Dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para alunos com que tenham intolerância, alergia ou restrições alimentares por motivos religiosos, em todas as escolas da rede pública estadual de ensino do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 94/2023, que “Institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao Ciclista”; 97/2023, que “Estabelece direitos às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal em estabelecimentos de saúde do Estado do Tocantins”; 99/2023, que “Dispõe sobre a profissionalização e reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, em caso de falecimento destas, no âmbito do Estado do Tocantins”; 40/2023, de autoria do Deputado Jair Farias, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associa-

ção dos DISTRIBUIDORES E ATACADISTA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAT, no Município de Palmas/TO”; 55/2023 de autoria do Deputado Marcus Marcelos, que “Institui no âmbito do Estado do Tocantins a Semana de Conscientização do Autismo e dá outras providências”; 64/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro que “Dispõe sobre a criação de Programa de Prevenção da saúde da doença de endometriose, no âmbito do Estado do Tocantins”; 76/2023, de autoria do Deputado Aldair Costa Gipão, que “Dispõe sobre a possibilidade do pagamento de fiança via Pix, e dá outras providências”; 48//2023, de autoria do Deputado Gutierrez Torquato, que “institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado do Tocantins, denominado Observatório da Violência Contra a Mulher - TO”; 50/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “Dispõe sobre a instituição do Programa de Coleta Contínua do resíduo eletrônico no Estado do Tocantins”; e de autoria do Deputado Eduardo Mantoan, 61/2023, que “Estabelece o protocolo de segurança de prevenção, coibição e identificação de atos que atentem contra a intimidade, integridade e dignidade da mulher nos locais que especifica, no âmbito do Estado do Tocantins”; e a Proposta de Emenda Constitucional 1/2023, que “Altera a Constituição do Estado do Tocantins e estabelece outras providências”. Em seguida passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Aldair Costa Gipão devolveu os Projetos de Lei 26/2023, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “Autoriza o Poder Executivo a estabelecer condições especiais para o ingresso de jovens não adotados nas instituições públicas estaduais de ensino superior”; 29/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “Declara de Utilidade Pública o Instituto Pizada da Butina-IPB”; 32/2023, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “Autoriza a transferência simbólica da Capital do Estado do Tocantins para a cidade de Araguaína, na forma que especifica”; 35/2023, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “Concede atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências”, e 36/2023, que “Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Tocantins”; O Deputado Moisés Marinho devolveu através do Deputado Aldair Costa Gipão os Projetos de Leis 1/2023, de autoria do Deputado Jair Farias, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO TOCANTINS, no Município de Filadélfia - TO”; 9/2023 de autoria do Nilton Franco, que “Institui a Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 14/2023 de autoria da Profª Janad Valcari e coautoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “Institui o Dia Estadual de conscientização e combate à Gordofobia no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 18/2023, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “Dispõe sobre a vedação da concessão de benefícios fiscais às pessoas físicas ou jurídicas condenadas por corrupção ou ato de improbidade administrativa”. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu o Projeto de Lei 2/2023, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins-FBST entidade privada sem fins lucrativos”; 20/2023, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Educacional, Social e Cultural São Bento”; 34/2023, de autoria do Deputado Gutierrez Torquato, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Esporte Clube Castelo (E.C.C)”; 37/2023, de autoria do Deputado

Moisemar Marinho, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico”; devolveu também, sem pareceres de vista à Medida Provisória 3/2023, que “Altera o Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”; e as Mensagens de Veto 105/2022, que “Veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 153, de 06 de dezembro de 2022, que altera a Lei nº 2.692, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as gratificações dos servidores da saúde, e adota outras providências”; 106/2022, que “Veta parcialmente o Autógrafo de Lei nº 152, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público”; 1/2023, que “Veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 168, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre obrigatoriedade de inserção da informação do tipo sanguíneo e do fator Rh na emissão da Declaração de Nascido Vivo (DNV) a ser expedido por hospitais e maternidades públicas e particulares do Estado do Tocantins”; e a 13/2023, que “Veta parcialmente o Autógrafo de Lei nº 224, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Lei nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registras, regulamenta o Fundo Especial de Compensação da Gratuitidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (FUNCI-VIL) e adota outras providências”; e ainda devolveu a Mensagem de Veto 8/2023, que “Veta parcialmente o Autógrafo de Lei nº 250, de 22 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Estadual a explorar, sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de loterias e dá providências correlatas”, relatado pelo Deputado Jorge Frederico. A Deputada Claudia Lelis devolveu o Projeto de Lei 15/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “Fica assegurado os direitos das mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no estado do Tocantins”, com emenda substitutiva. O Deputado Nilton Franco devolveu os Projetos de Leis 18/2021, de autoria do Executivo, que “Altera a Lei Estadual nº 1.685, de 15 de maio de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos que especifica, e adota outras providências”; e o 4/2023, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “Estabelece a obrigatoriedade de inclusão de questões sobre a História e Geografia do Tocantins nas provas objetivas dos concursos públicos estaduais”; O Deputado Jorge Frederico devolveu através do Deputado Prof. Júnior Geo o Projeto de 8/2023, de autoria do Deputado Léio Barbosa, que “Institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS”; também devolveu os Decretos Municipais que “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública” nos Municípios de Araguacema, Araguanã, Bernardo Sayão, Brasilândia, Divinópolis, Itacajá, Luzinópolis, Monte Santo, Natividade, Ponte Alta, Praia Norte, São Felix do Tocantins, Santa Maria do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, e Tupirama; e os Decretos Municipais que Prorroga o Estado de Calamidade Pública em razão da Pandemia provocada

pelo corona vírus COVID-19, e dá outras providências”, nos municípios de Aguiarnópolis, Ipueiras, Lageado, Palmeiras do Tocantins, Pugmil e Santa Terezinha do Tocantins. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres da seguintes Matérias: A Medida Provisória 3/2023, as Mensagens de Veto 105/2022, 1/2023, 8/2023 e a 13/2023, os Projetos de Lei 2/2023, 34/2023 tiveram seus pareceres dos relatores aprovados e encaminhados ao Plenário, sendo que a Mensagem de Veto 13/2023, teve o voto contrário do Deputado Prof. Júnior Geo. Os Projetos de Leis 8/2023, 15/2023, 18/2021, 18/2023, 20/2023, 36/2023, 37/2023, tiveram seus pareceres aprovados e foram encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação e Fiscalização, sendo que o Projeto de Lei 18/2021 e de autoria do Executivo, e o 18/2023 foi aprovada com Emenda Aditiva. Os Projetos de Lei 1/2023, 29/2023 tiveram seu pareceres aprovados e encaminhados à Diligência. Os Projetos de Lei 9/2023, 14/2023, 35/2023 e os Decretos de Calamidade Pública dos municípios de Aguiarnópolis, Araguacema, Araguanã, Bernardo Sayão, Brasilândia, Divinópolis, Ipueiras, Itacajá, Lageado, Luzinópolis, Monte Santo, Natividade, Palmeiras do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Praia Norte, Pugmil, São Felix, Santa Maria do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins e Tupirama tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Arquivo. O Projeto de Lei 4/2023 teve seu parecer aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Logo após, o Senhor Presidente, concedeu vista à Deputada Claudia Lelis do Projeto de Lei 26/2023, da Mensagem de Veto 106/2022, da Medida Provisória 4/2023, e ao Deputado Prof. Junior Geo, o Projeto de Lei 32/2023. Em seguida, encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

Expedientes

OFÍCIO Nº 430/2023-GDVO

A Sua Senhoria o Senhor

Deputado AMÉLIO CAYRES

Presidente da Assembleia Legislativa

Senhor Presidente,

Após cumprimenta-lo, comunico a Vossa Senhoria meu afastamento parlamentar desta Casa de Leis pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do dia 1º de maio de 2023.

Informo que meu afastamento se deve à necessidade de me submeter a tratamento médico, conforme atestado anexo.

Atenciosamente,

VILMAR DE OLIVEIRA

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 815/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 595/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3520, de 9 de março de 2023, na parte em que nomeou **Diego Morais Brito**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 483/2023 - DG.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade do serviço, as férias legais do servidor **WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR**, matrícula 735, prevista para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022, concedidas através da Portaria nº 272/2023 - DG, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 484/2023 - DG

Republicar para correção.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

| Mat | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | |
|-------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| | | | Integral/1º período | 2º período |
| 14117 | RICARDO VITORIA VARGUES | 01/11/2021 a 31/10/2022 | 02/05/2023 a 31/05/2023 | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 485/2023 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Livia Sousa Lima Biscuola**, matrícula nº 748, Coordenadora de Direitos e Deveres Funcionais, encontra-se afastada para Tratamento de Saúde, conforme art. 89, §1º, da Lei nº 1.818,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Maria de Lourdes Cardoso de Moraes**, matrícula nº 14745, para responder pelo referido cargo no período de 06/04/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 486/2023-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Leo Barbosa** retroativamente ao dia 14 de abril de 2023:

- **Regilan Marinho de Sá**, matrícula 14993, de SP-6 para SP-2;

- **Caio Felipe Cavalcante Dantas**, matrícula 16112, de SP-5 para SP-1;

- **Valdete Soares de Castro Gusmao**, matrícula 9811, de SP-13 para SP-1.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Processo nº: 054/2023

Interessado: Diretoria de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressor de ar e bomba de sucção instalada nas dependências desta Casa de Leis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I deste instrumento, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, e emissão de parecer favorável da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

ALMEIDA PEREIRADOS SANTOS, CNPJ: 11.678.202/0001-03, o objeto, no valor total de R\$ 64.932,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Processo nº: 054/2023

Interessado: Diretoria de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressor de ar e bomba de sucção instalada nas dependências desta Casa de Leis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro, e parecer favorável da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

ALMEIDA PEREIRADOS SANTOS, CNPJ: 11.678.202/0001-03, o objeto, no valor total de R\$ 64.932,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)
AMÉLIO CAYRES (Republicanos)
CLAUDIA LELIS (PV)
CLEITON CARDOSO (Republicanos)
EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)
EDUARDO FORTES (PSD)
EDUARDO MANTOAN (PSDB)
FABION GOMES (PL)
GUTIERRES TORQUATO (PDT)
IVORY DE LIRA (PCdoB)
JAIR FARIAS (UB)
JORGE FREDERICO (Republicanos)

LÉO BARBOSA (Republicanos)
LUCIANO OLIVEIRA (PSD)
MARCUS MARCELO (PL)
MOISEMAR MARINHO (PSB)
NILTON FRANCO (Republicanos)
OLYNTHO NETO (Republicanos)
Professora JANAD VALCARI (PL)
Professor JÚNIOR GEO (PSC)
VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)
VANDA MONTEIRO (UB)
VILMAR DE OLIVEIRA (SD)
WISTON GOMES (PSD)